



ATA DA VIGÉSIMA TERCEIRA (23ª) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE JULGAMENTO DE RECURSOS POR INFRAÇÕES AO RTPP/RMR DO CONSELHO SUPERIOR DE TRANSPORTE METROPOLITANO – CSTM, REALIZADA EM 23 DE ABRIL DE 2021.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e um (2021), às 09h00min (nove horas) em Segunda Convocação, teve lugar a 23ª Reunião Extraordinária da Comissão de Julgamento de Recursos por Infrações ao RTPP/RMR, de forma virtual pelo aplicativo CIRCUIT, do Governo do Estado de Pernambuco, com a participação dos Senhores: José Roberto da Silva, Clayton da Silva Leal, Cleanto de Oliveira Costa, Inaldo Gérson Pereira Freires (Júnior Bocão) e Luiz Fernando Bandeira de Mello.

A Convocação, Convites e Comunicação Interna, da presente Reunião foram através do Ofício nº 19/2021–SEI/CJRI, para os Membros Efetivos e CI nº 9/2021, para os representantes da DICI/GFIS, CJU e DTI-CTM, datados de 20.04.2021, bem como o Ofício nº 20 de Convocação do Membro Suplente, nesta mesma data e Ofício nº 16/2021 de Convite – CJRI, através do SEI, para as Operadoras: Mobibrasil Expresso, Consórcio Conorte, Consórcio CSR e Viação Mirim, datado de 22.04.2021.

Registramos, também, o comparecimento dos representantes da DICI/GFIS, Sr. Fábio Phillipini e Hêlson Figueiredo, do representante da CJU/CTM, Advogado Roberto Ferreira Campos, além da minha presença Diego Moreno dos Santos Costa, como Secretário Executivo da Comissão, dos Assistentes da CJRI, Carla Maria Bártholo Arraes, Jorge Eugênio Brennand Filho e Miriam Gomes Mafrá, ainda, registramos as presenças dos representantes das Operadoras MobiBrasil Expresso (Jones Gomes Moreira), do Consórcio Conorte (Henrique Quaresma), do Consórcio CSR (Marcelo Bandeira e Antero Parayba) e da Viação Mirim (Jéssica Torres).

Após o colhimento das assinaturas eletrônicas dos Membros presentes na 402ª Reunião Ordinária da CJRI, que foi realizada em, 16.04.2021, a Secretaria Executiva providenciou a publicação da Ata, digitalizada, no site do CTM, dando ciência dessa publicação, através dos Grupos do Whatsapp, aos Membros da Comissão, bem como aos representantes legais das Operadoras do STPP/RMR.

Os Processos foram julgados da seguinte forma:

O Item 1 os Autos 40447, 37588, 40437, 40430 e 37574, foram DEFERIDOS por 3X2 os demais Autos foram INDEFERIDOS por 3X2;
No Item 2, o Auto 33123 foi DEFERIDO por 4X0 os demais Autos foram INDEFERIDOS por 3X2, com Voto Minerva;
Os Itens 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 foram DEFERIDOS por 3X2;
O Item 11 foi DEFERIDOS por 5X0;
O Item 12 foi INDEFERIDO por 3X2;
O Item 13 foi INDEFERIDO por 5X0;
O Item 14 foi INDEFERIDO por 3X2;
O Item 15 os Autos nºs 13164 e 10474 foram DEFERIDOS por 5X0, e os Autos nºs 22482, 22483, 07813 e 07849 foram INDEFERIDOS por 3X2;
O Item 16 foi INDEFERIDO por 5X0;
O Item 17 foi DEFERIDO por 5X0;
O Item 18 foi INDEFERIDO por 5X0;
O Item 19 foi INDEFERIDO por 5X0;
No Item 20, os Autos 19293 e 19294 foram DEFERIDOS por 3 x 2 e os demais Autos foram INDEFERIDOS por 3X2;
No Item 21, os Autos 03113, 16395, 21359, 21360, 23612 e 23613 foram INDEFERIDOS por 5X0 e os Autos 03106, 20879 e 23620 foram DEFERIDOS por 3X2;
O Item 22 foi INDEFERIDO por 5X0;
O Item 23 foi DEFERIDO por 4X1;
Os Itens 24 e 25 foram DEFERIDOS por 3X2;
O Item 26 foi INDEFERIDO por 3X2;
O Item 27 foi DEFERIDO por 4X1;
Os Itens 28, 29, 30 e 31 foram INDEFERIDOS por 3X2.

Perfazendo um total de 31 (trinta e um) Processos, sendo 14 (quatorze) DEFERIDOS, 12 (doze) INDEFERIDOS e 05 Processos com Autos DEFERIDOS e INDEFERIDOS, conforme Quadro de Resultado de Julgamento, anexo a esta Ata, passando a ser parte integrante e inseparável desta.

Principais registros da Reunião:

O Presidente da Comissão Dr. José Roberto, solicitou o registro em Ata que o Membro, Sr Jean Pierre justificou sua impossibilidade de participar da Reunião(**gravação 03min30seg**).

O Senhor Cleanto Costa solicitou registro em Ata que a Secretaria da CJRI providenciasse junto a Empresa Viação Mirim a compactação de sua peça de Defesa, pois da forma que está sendo apresentada torna-se dificultosa a sua análise (**gravação 06min**).

O Senhor Cleanto Costa solicitou registro em Ata que, quando houver Processos com impedimento do Membro Suplente Fernando Bandeira, julgá-los, que seja convocado o 2º Membro Suplente, Sr. Márcio Moraes (**gravação 09min54seg**).

No julgamento do Item 12 da Pauta, o Representante da MobiBrasil, Dr. Jones Moreira solicitou registro em Ata que os Autos, agora julgados, são do mês de maio de 2020 (**gravação 1h21min04seg**).

O representante da MobiBrasil, Dr. Jones Moreira, quando do julgamento do Item 13 da Pauta, solicitou destaque em Ata (**gravação 1h29min15seg**).

Durante o julgamento do Item 14 da Pauta, o representante da MobiBrasil, Dr. Jones Moreira, solicitou que o julgamento dos Processos fossem suspensos, pois teve conhecimento, no exato momento, que teria que participar de Audiência, o Presidente decidiu não acatar a sua solicitação, dando prosseguimento ao julgamento (**gravação 1h34min11seg**).

Antes do julgamento do Item 15 da Pauta, o representante da CJU/ CTM, Advogado Roberto Ferreira Campos, solicitou o registro em Ata que concordava com a decisão do Presidente, Dr José Roberto em não suspender o julgamento dos Processos em Pauta, uma vez que as Audiências só podem ser marcadas com antecedência de 05 (cinco) dias, logo a Operadora deveria apresentar Preposto em substituição (**gravação 1h38min20seg**).

No julgamento do Item 26 da Pauta, novamente, o representante da MobiBrasil, Dr. Jones Moreira, solicitou registro em Ata, que os Autos, agora julgados, são do mês de maio de 2020 (**gravação 2h37min22seg**).

No julgamento do Item 29 da Pauta, o representante da MobiBrasil, Dr. Jones Moreira, solicitou registro em Ata, que os Autos, agora julgados, são do mês de julho de 2020 (**gravação 2h50min37seg**).

No julgamento do Item 31 da Pauta, o representante da MobiBrasil, Dr. Jones Moreira, solicitou registro em Ata (**gravação 2h55min10seg**).

A presente Reunião iniciou-se às 09h00 (nove horas) e encerrou-se às 11h48min (onze horas e quarenta e oito minutos), com duração de 2h48min (duas horas e quarenta e oito minutos), realizada inteiramente pelo Aplicativo CIRCUIT, licenciado para o Governo do Estado de PE.

E, como nada mais houve a ser tratado, eu Diego Moreno dos Santos Costa, na qualidade de Secretário Executivo da Comissão de Julgamento de Recursos por Infrações ao RTPP/RMR - CJRI lavrei a presente Ata que vai assinada eletronicamente por mim e pelos demais Membros da CJRI.

Recife/PE, 23 de abril de 2021.

DIEGO MORENO DOS SANTOS COSTA

Secretário-Executivo da CJRI

JOSÉ ROBERTO DA SILVA

Presidente da CJRI

CLAYTON DA SILVA LEAL

Vice Presidente da CJRI

CLEANTO DE OLIVEIRA COSTA

Membro da CJRI

INALDO GÉRSO PEREIRA FREIRES (VEREADOR JÚNIORBOCÃO)

Membro da CJRI

LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO

Membro Suplente da CJRI



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Eugenio Coimbra de Almeida Brennand Filho**, em 07/05/2021, às 15:52, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jean Pierre de Lima Moraes**, em 07/05/2021, às 16:09, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diego Moreno dos Santos Costa**, em 10/05/2021, às 12:05, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cleanto de Oliveira Costa**, em 10/05/2021, às 15:47, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Inaldo Gerson Pereira Freires**, em 11/05/2021, às 11:31, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Roberto da Silva**, em 11/05/2021, às 12:35, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Bandeira de Mello**, em 12/05/2021, às 10:33, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Clayton da Silva Leal**, em 12/05/2021, às 13:06, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13567765** e o código CRC **11B6C684**.

CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE

Cais de Santa Rita, 600, - Bairro Santo Antônio, Recife/PE - CEP 50020-360, Telefone: